

## DECRETO 088/2018

### DECRETO QUE ALTERA A LEI 739/2017, QUE CRIA O PROGRAMA ALIMENTA GOIANÁ PROAGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – O Anexo I da Lei 739/17 passa a possuir a seguinte redação:

#### ANEXO I

Insumos/serviços/crédito, estabelecidos no artigo 4º e seus incisos	Pontos exigidos conforme o art.5º, inciso II.	Atendimentos e quantidade, das ações	Contra partida financeira em reais
I–disponibilização de sementes de feijão preto;	4	1 quilos	3,00
II – disponibilização de sementes de feijão vermelho;	5	1 quilos	4,00
III–disponibilização de transporte de calcário;	1	Transporte de 50 quilos	5,00
IV–disponibilização de transporte de adubo;	0	o atendimento será amplo	Necessária inscrição municipal
V–disponibilização de análise do solo;	6	1 análises do solo	5,00
VII–disponibilização de crédito através de um	20	1 atendimento de crédito	A ser estabelecido pelo CMDRS

Fundo Rotativo Municipal;			
VIII-disponibilização de programas de orientação técnica rural;	0	o atendimento será amplo	0
IX – disponibilização de apoio a comercialização;	0	o atendimento será amplo	Necessária inscrição municipal
X–disponibilização de sementes de milho;	3	1 quilos	3,00
XI–disponibilização de dose de semens, para inseminação artificial de bovinos;	10	1 dose	10,00
XII–disponibilização de serviço de vacinação de brucelose de bovinos.	0	1 vacinação	10,00
XIII-disponibilização de serviço inseminação artificial.	13	1 serviço de inseminação	15,00
XIV - disponibilização de mudas frutíferas.	3	kit com 15 mudas	Necessária inscrição municipal

Art. 3º – O Anexo II da Lei 739/17 passa a vigor com a seguinte teor:

**ANEXO II**

Insumos/serviços/crédito, estabelecidos no artigo 4º e seus incisos	Atendimentos e quantidade, das ações	Valor em reais	Limite máximo do atendimento
I–disponibilização de sementes de feijão preto;	1 quilos	10,00	40 quilos
II – disponibilização de sementes de feijão vermelho;	1 quilos	13,00	40 quilos

III–disponibilização de transporte de calcário;	Transporte de 50 quilos	7,00	10 toneladas
IV–disponibilização de transporte de adubo;	o atendimento será amplo	Necessária inscrição municipal	
V–disponibilização de análise do solo;	1 análises do solo	20,00	9
VI–disponibilização de horas de serviço Patrulha Mecanizada;	30 minutos de serviço	40,00	0
VII–disponibilização de credito através de um Fundo Rotativo Municipal;	1 atendimento de crédito	A ser estabelecido pelo CMDRS	A ser estabelecido pelo CMDRS
VIII-disponibilização de programas de orientação técnica rural;	o atendimento será amplo	0	
IX – disponibilização de apoio a comercialização;	o atendimento será amplo	Necessária inscrição municipal	
X–disponibilização de sementes de milho;	1 quilos	8,00	40
XI–disponibilização de dose de sémen, para inseminação artificial de bovinos;	1 dose	25,00	25
XII–disponibilização de serviço de vacinação de brucelose de bovinos.	1 vacinação	10,00	o atendimento será amplo
XIII-disponibilização de serviço inseminação artificial.	1 serviço de inseminação	45,00	15
XIV-disponibilização de mudas frutíferas.	kit com 15 mudas	150,00	5

Art. 4º – Os pontos estabelecidos no artigo 6º, inciso I da Lei ficam atualizados para 135 por ano, por produtor.

Art. 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 06 de julho de 2018.

---

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**